

LEI Nº 2.052, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.906

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 1º do art. 29 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com sede na cidade de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente